

7º TERMO ADITIVO A CONTRATO "SERVIÇOS ASSISTENCIAIS"

Contrato nº 028/2024 Processo Administrativo nº 010/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA, representado pelo Exmo. Presidente do Consórcio, Sr. Eder Elói Alves Pena, denominado CONTRATADO, por outro lado, o MUNÍCIPIO DE RIO CASCA, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Alberto Gomes, denominado CONTRATANTE, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato decorrente do Processo Licitatório nº 010/2024, Dispensa de Licitação nº 001/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a alteração de contrato de programa de nº 028/2024, referente a "Serviços de Atendimentos Assistenciais", "Manutenção dos Serviços Médicos e Ambulatoriais", "Serviços De Manutenção Dos Serviços Médicos – Locomoção" e "Manutenção Dos Serviços De Atendimentos De Urgência E Emergência", mediante a alteração do cronograma de desembolso que passa a vigorar conforme abaixo:

ANO 2024		
Parcela	Data Desembolso	Valor Desembolso
1ª	10/jan	R\$ 51.910,98
2ª	10/fev	R\$ 51.910,98
1º ADITIVO	27/fev	R\$ 14.500,00
3ª	10/mar	R\$ 51.910,98
2º ADITIVO		R\$ 5.000,00
4ª	10/abr	R\$ 51.910,98
2º ADITIVO		R\$ 5.000,00
5ª	10/mai	R\$ 51.910,98
2º ADITIVO		R\$ 5.000,00
6ª	10/jun	R\$ 51.910,98
2º ADITIVO		R\$ 5.000,00
7ª	10/jul	R\$ 51.910,98
2º ADITIVO		R\$ 5.000,00
8ª	10/ago	R\$ 51.910,98
2º ADITIVO		R\$ 5.000,00
3º ADITIVO	6/set	R\$ 54.130,96
9ª	10/set	R\$ 51.910,98
2º ADITIVO		R\$ 5.000,00
10ª	10/out	R\$ 51.910,98



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

2º ADITIVO		R\$ 5.000,00
11ª	10/nov	R\$ 51.910,98
2º ADITIVO		R\$ 5.000,00
12ª	10/dez	R\$ 51.910,98
2º ADITIVO		R\$ 5.000,00
TOTAL 2024		R\$ 741.562,76

ANO 2025		
Parcela	Data Desembolso	Valor Desembolso
1ª	10/jan	R\$ 51.910,98
2ª	10/fev	R\$ 51.910,98
3ª	10/mar	R\$ 51.910,98
4ª	10/abr	R\$ 51.910,98
5ª	10/mai	R\$ 51.910,98
4º ADITIVO	12/mai	R\$ 20.000,00
6ª	10/jun	R\$ 51.910,98
7ª	10/jul	R\$ 51.910,98
5º ADITIVO	14/jul	R\$ 15.000,00
8ª	10/ago	R\$ 51.910,98
5º ADITIVO	10/ago	R\$ 15.000,00
6º ADITIVO	15/ago	R\$ 20.000,00
7º ADITIVO	20/ago	R\$ 5.000,00
9ª	10/set	R\$ 51.910,98
5º ADITIVO	10/set	R\$ 15.000,00
10ª	10/out	R\$ 51.910,98
11ª	10/nov	R\$ 51.910,98
12ª	10/dez	R\$ 51.910,98
TOTAL 2025		R\$ 712.931,80
TOTAL DO CONTRATO		R\$ 1.454.494,56

1.1.2 O valor acrescido será de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, em parcela única a ser realizada no dia 20 de agosto de 2025, ficando o cronograma de desembolso alterado conforme demonstrado acima. O valor será utilizado para **SERVIÇOS MÉDICOS**, e será transferido na **Fonte 1.500**.

Serviços Médicos

Caixa Econômica Federal Agência 0146-5 Operação 006 Conta corrente 000575265753-5

1.1.3 O valor total do contrato fica alterado para R\$ 1.454.494,56 (um milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).







Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

1.2. As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão a conta da dotação orçamentária já constante e em execução do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. O presente instrumento é realizado motivado por ofício nº 578/2025 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Casca, o qual aduz que o novo cronograma de desembolso visa ampliar e qualificar os serviçoes de saúde conveniados.
- 2.2. O presente instrumento é realizado com fundamento no art. art. 125, *caput* da Lei nº 14.133/2021 e na motivação acima descrita.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLAÚSULAS

- 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato **028/2024** não alteradas pelo instrumento.
- 3.2 O CONTRATANTE deverá providenciar a divulgação do presente aditivo no PNCP e no diário do Consórcio em atendimento ao previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo através de assinatura eletrônica nos termos do art. 4°, *caput*, inciso III da Lei n° 14.063/2020 c/c §1° do art. 10 da MP 2.220-2/2001.

Ponte Nova, 13 de agosto de 2025.				
Eder Eloi Alves Pena Presidente do CISAMAPI	Raimundo Alberto Gomes Prefeito Municipal de Rio Casca			
Geanne Carla Ripani Rodrigues Testemunha	Ana Maria Silva Reis Testemunha			



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7537-CAB4-DA48-9BA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GEANNE CARLA RIPANI RODRIGUES (CPF 111.XXX.XXX-40) em 13/08/2025 17:09:32 GMT-03:00 Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANA MARIA SILVA REIS - SECRETÁRIA DE SAÚDE RIO CASCA (CPF 066.XXX.XXX-39) em 14/08/2025 07:38:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

▼ RAIMUNDO ALBERTO GOMES (CPF 254.XXX.XXX-44) em 14/08/2025 08:28:02 GMT-03:00 Papel: Parte Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
</p>

✓ EDER ELOI ALVES PENA (CPF 105.XXX.XXX-24) em 18/08/2025 14:30:57 GMT-03:00 Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7537-CAB4-DA48-9BA8